



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3969/2011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **DEJALMO GARCIA VASCONCELOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segundas Caput, parágrafo terceiro e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o valor do contrato de R\$ 296,23 (duzentos e noventa e seis Reais e vinte três centavos), será reduzido devido ao reajuste anual pelo IGP/FGV, perfazendo o montante devido mensal de R\$ 294,66 (Duzentos e noventa e quatro Reais e sessenta e seis centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento do presente locação será utilizada a dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.119, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Reduzido nº. 705 e Recurso nº. 20.

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 06 de março de 2018.

Dejalmo G. Vasconcelos
Sr. Dejalmo Garcia Vasconcelos

Contratado


Giovani Amestoy da Silva

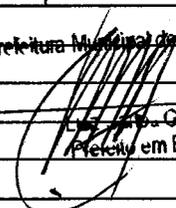
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº		003/2018					
SECRETARIA :	SEDUC				DATA	Janeiro/2018	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		DJALMO VASCOCELOS					
NÚMERO DO CONTRATO		3969/2011 e Aditivos					
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		9º Termo Aditivo					
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:		Locação de um imóvel, onde está instalado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Fidêncio, localizado no Rincão da Saleté					
		O valor mensal reajustado: R\$294,66 (duzentos e noventa e quatro reais com sessenta e seis centavos) Período: 01 de janeiro/2018 a 31 de dezembro/2018.					
JUSTIFICATIVA :		A Secretaria de Educação necessita que continue esta locação, pois o imóvel está sendo usado para receber alunos da localidade do Rincão da Saleté. Até que o Município faça um estudo e tenha recurso para construção de uma Escola, necessitamos da utilização deste imóvel para a continuidade da qualificação dos alunos da localidade, sendo este um dos compromissos do Município.					
PROJ. ATIV:	2.119	ELEM DE DESP	3.3.90.36	RED	705	REC	20
ASSINATURA DO SECRETÁRIO		 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul					
___TORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:		 Elymar Cughelmin Prefeito em Exercício					
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:		1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA					
OUTRAS INFORMAÇÕES :							
OBS:		para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.					

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 084 Data: 01/03/18
JA